

-----**ATA N.º 6/2020**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que todos devem estar unidos, cooperantes e solidários neste período de exceção, porque a situação relativa à pandemia do COVID-19 não é nenhum alarmismo, mas uma condição séria. Consoante os atos e o comportamento que praticarem, todos podem ser potenciais transmissores deste novo vírus. Acredita que, a curto prazo virão medidas mais drásticas, para além dos planos já existentes, e espera que o vírus não chegue a

Celorico da Beira e que também seja debelado a nível do país. Face a esta situação terão de fazer reuniões não presenciais. -----

-----Mais disse que, hoje pela manhã, quando o pessoal externo da Autarquia entrou ao serviço, tentou sensibilizá-los para a situação que se vive em Portugal e no mundo. Admite que, se chegará a um ponto em que tudo irá fechar, mesmo a nível de restauração e lojas comerciais estando todos imbuídos no mesmo espírito, que se prevê difícil. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: CEDÊNCIA DO CASTELO DE LINHARES**-----

-----Foi presente informação com registo interno nº 816, datada de 26/02/2020, dando conhecimento da proposta do Senhor Presidente da Câmara referindo que mediante requerimento, registado sob o nº 571, de 16 de janeiro de 2020, a Senhora D. Linda de Klerk requereu autorização para a celebração do casamento do seu filho no Castelo de Linhares da Beira, a ocorrer no dia 27 de junho de 2020, pelas 18h. -----

-----Considerando que as normas de cedência dos espaços culturais, conforme dispõe o Regulamento Municipal dos Espaços Culturais do Concelho de Celorico da Beira, devem cumprir com o descrito no requerimento inicial do Código de Procedimento Administrativo e pormenorizar as atividades a desenvolver no interior do espaço solicitado (art. 12º) foram solicitados esclarecimentos à requerente. -----

-----Recolhidas as informações necessárias junto da secção de Património quanto a questões de segurança e da compatibilidade do pedido com o prestígio histórico, identitário e patrimonial do Castelo de Linhares da Beira, bem como do valor da taxa a liquidar, foram solicitados esclarecimentos à requerente sobre a cerimónia e tempo da sua realização, bem como o número de pessoas envolvidas.-----

-----Prestados os esclarecimentos devidos mostra-se formalizado o pedido de utilização do Castelo de Linhares da Beira, entre as 17h00 e as 20h00, pela requerente Linda de Klerk, nos termos e condições estatuídas no Regulamento Municipal dos Espaços Culturais do Concelho.-----

-----Nos termos do disposto no Regulamento nº 55/2016, de 19 de Janeiro (Regulamento Municipal dos Espaços Culturais do Concelho de Celorico da Beira) – art. 11º, o espaço cultural em causa pode ser utilizado para o fim requerido – celebração de casamento.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara autorize, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento Municipal dos Espaços Culturais do Concelho de Celorico da Beira, a utilização do espaço público – Castelo de Linhares da Beira, nas condições definidas em informação pelo Património, no período requerido, mediante o pagamento da taxa calculada para o efeito, para aquela única finalidade, finda a qual cumpre à requerente assegurar a reposição do existente à data do início da utilização.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Castelo de Linhares da Beira, entre as dezassete e as vinte horas, para a celebração de um casamento, a ocorrer no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte, pelas dezoito horas. Tendo a requerente de pagar pela cedência do espaço durante o período de três horas, uma taxa no valor de sessenta e três euros.**-----

-----**2. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: REQUERIMENTO DA C.A. ANTUNES - HOTELS&RESORTS, UNIPESSOAL, LDA**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo de entrada n.º2667, datada de 11/03/2020, considerando que o Município foi abordado pela C. A ANTUNES – HOTELS&RESORTS, UNIPESSOAL, LDA para requerer, mediante a forma juridicamente adequada, a cedência

do terreno localizado em Quinta dos Ramos, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Celorico da Beira (São Pedro), sob o artigo 1357, composto de parcela terreno urbano; -----

-----Considerando que a cedência pretendida destina-se à construção de equipamentos, com a área de 80.000m<sup>2</sup>, propriedade do Município, com vista a complementar um investimento de empreendimento Hoteleiro de 5\*\*\*\*\*, Golf e SPA, pré candidatado ao Turismo de Portugal, para a implementação e reforço do projeto de investimento, caracterizado pela instalação de um campo de Pitch&Putt. -----

-----Assim, submete-se para aprovação em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal a Minuta de proposta sobre os termos e condições da cedência do direito de superfície a favor da Sociedade C. A. ANTUNES – HOTELS&RESORTS, UNIPessoal, LDA, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Após a projeção de um vídeo sobre o assunto em epígrafe, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o que estava ali em causa era um projeto que será implantado em terrenos do próprio promotor, mas que visa a ampliação para outras atividades, nomeadamente o golf e por isso é que existe a cedência de terrenos municipais, mediante determinadas garantias, não havendo qualquer prejuízo para o Município. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse haver ali questões que não estavam devidamente esclarecidas, uma vez que o promotor não tem, efetivamente, nenhum projeto candidatado, tem somente uma intenção de se candidatar. -----

-----Retomando a palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o que estava ali em questão era a intenção de investimento de um promotor. Nessa sequência, deu conhecimento de que já tiveram uma reunião com a

Senhora Ministra da Coesão Territorial – Ana Abrunhosa, e a parte da arquitetura já foi aprovada pelo Instituto do Turismo de Portugal – ITP, estando no momento a trabalhar para o processo de financiamento. Se há prazos a nível de candidaturas e se a Câmara quer que os investimentos aconteçam, também tem que agilizar as situações salvaguardando os interesses municipais, dado que todo o processo é do próprio promotor e não do Município. -----

-----Mais deu conhecimento que, relativamente ao assunto da última reunião, do lote que se pretende acrescentar no Parque Empresarial A25, já falou com a Dra. Isabel Damasceno, da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ao que respondeu que as dúvidas levantadas, mesmo a nível do financiamento, não tinham fundamento. Às vezes o excesso de zelo acaba por ser excessivo tornando-se uma não questão. -----

-----Voltando ao assunto supramencionado, disse que, a jurista do Município, Dra. Helena Lages tratou da questão, existindo o direito de superfície, que se destina à construção de um campo de golf, o que trará mais-valias para o Concelho. -----

-----O Senhor **Vereador Bruno Almeida** disse ter acesso ao parecer do Instituto do Turismo de Portugal, onde consta que o parecer é favorável à construção do Hotel de cinco estrelas. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que, o projeto de arquitetura tem um prazo que termina em abril. Até meados do ano transato, para o projeto de arquitetura ser aprovado era necessária a aprovação pelo parecer do ITP. Depois tornou-se não obrigatório, mas é de todo conveniente que exista uma pré-aprovação pelo ITP. Neste caso em concreto, o que existe é uma pré-aprovação do ITP. No entanto, o que está ali em causa é a cedência de um terreno para instalação de equipamentos desportivos do Hotel.-----

-----  
-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o projeto tem a ver com um hotel de cinco estrelas que também tem uma valência desportiva. Sendo que a cedência do direito de superfície é uma forma de ampliar o projeto ganhando outras dinâmicas. -----  
-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu estar satisfeito em relação a este assunto, uma vez que todos os investimentos que venham para Celorico da Beira são bem-vindos, desde que não sejam maus, e assim, o seu voto vai no sentido da aprovação. Contudo, por muito boa que seja a intenção e o projeto, o promotor não vai ter tempo para submeter a candidatura, porque o projeto tem de estar aprovado em reunião de Câmara. -----  
-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que, ao conceder-se o direito de superfície será uma precaução para o investidor. -----  
-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o que se pretende com este processo é aumentar as condições do Hotel. -----  
-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de proposta sobre os termos e condições da cedência do direito de superfície a celebrar entre a Sociedade C. A. ANTUNES – HOTELS&RESORTS, UNIPessoal, LDA e o Município de Celorico da Beira. -----  
-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----  
-----

-----**3. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**3.1 ASSUNTO: V PASSEIO TT "OS ALVENDRINOS"**-----

-----Foi presente informação datada de 09/03/2020, com registo interno n.º 1086, dando conhecimento, de que a requerente solicita emissão de parecer para a passagem do V Passeio TT pela Freguesia de Lageosa do Mondego e Velosa, neste Concelho de Celorico da Beira, no dia 14/03/2020, entre as 11 horas e as 12 horas, com passagem de 30 a 50 veículos.-----

-----Sendo o pedido analisado ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/2005 de 24 de março, e tendo já comunicado ao requerente em pedidos anteriores, que em próximos pedidos de parecer/autorização a esta Câmara Municipal para a passagem de Passeios TT no Concelho de Celorico da Beira, deveria cumprir os prazos mencionados no artigo 11º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, e não tendo o requerente mais uma vez cumprido esse prazo, em cumprimento do n.º 3 do artigo 11º, deverá o órgão Câmara Municipal pelo n.º 8º, indeferir liminarmente o pedido.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara comunicou que o evento foi cancelado.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 1068, datada de 09/03/2020, dando conhecimento de que a requerente solicita autorização para a “ocupação do espaço público do largo do Rossio, em Fornotelheiro, durante o dia 22 de março de 2020, para a realização do IV Festival do Requeijão”.-----

-----Informa a Técnica, que o pedido foi analisado ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, por o âmbito de aplicação se destinar à utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, que juntamente ao pedido, não se encontra qualquer fotografia do espaço

a ocupar. Não tendo a Freguesia de Fornotelheiro cumprido o nº 2 do artigo 7º, nem o nº 1 do artigo 11º do Decreto – Regulamentar mencionado anteriormente, ao abrigo do nº 3 do mesmo artigo 11º, deverá o órgão Câmara Municipal pelo nº 1 e nº 2 do artigo 8, indeferir o pedido. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que o evento em questão foi adiado, estando enquadrado nas medidas que o Município adotou, como forma de prevenção relativamente à pandemia do COVID-19.

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos, uma vez que o evento foi adiado por tempo indeterminado, no sentido de mitigar o possível impacto do surto do COVID-19.** -----

-----**3.3 ASSUNTO: APROVAÇÃO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO ESTACIONAR NA RUA CONDE FERREIRA, EM CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação, datada de 06/03/2020, com registo interno n.º 984, dando conhecimento de que foi solicitado pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Ricardo Sousa, a colocação de um sinal de proibido estacionar, na Rua Conde de Ferreira, em Celorico da Beira na descida para a Rua da Corredoura e do lado direito, por ali haver sempre veículos estacionados que retiram a visibilidade a quem efetua a curvatura do arruamento. Informa a Técnica, que estando esta rua sob jurisdição da Câmara Municipal de Celorico da Beira, pela legislação do Código de Estrada, qualquer sinalização de trânsito a colocar na via pública é da competência do órgão Câmara Municipal. -----

-----Constatando-se diariamente que na descida da Rua Conde de Ferreira para a Rua da Corredoura, se encontram ali quase sempre veículos indevidamente estacionados de ambos os lados, retirando a visibilidade e a segurança a quem conduz, não permitindo por vezes o



acesso nesse arruamento a veículos mais compridos nem à realização da sua curvatura junto à Sede da União das Freguesias de Celorico, bem como, no acesso à Rua da Corredoura, e para resolução do assunto, é entender técnico que deverão ser aprovados e colocados dois sinais C15 (Estacionamento Proibido), devendo essa sinalização ser registada e cadastrada. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de dois sinais C15 (Estacionamento Proibido), na Rua Conde de Ferreira, em Celorico da Beira, devendo essa sinalização ser registada e cadastrada.** -----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Fernanda Católica Figueiredo Cardoso** -----

-----Foi presente requerimento n.º 1920, datado de 19/02/2020, relativo ao processo n.º 11/2020/11, em nome de Fernanda Católica Figueiredo Cardoso, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua do Arco, freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número setecentos e cinquenta e cinco, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação e ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que o edifício terá sido construído antes de 1981 e de acordo com a informação interna datada de 19 de fevereiro de 2020, refere que não existe qualquer processo no arquivo em nome da requerente. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 2005. A Técnica é da opinião que se defira a pretensão da requerente. -----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente. -----

-----**5. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 1165, datada de 11/03/2020, relativa à consolidação definitiva de mobilidade interna na categoria entre órgãos ou serviços, da trabalhadora com o número mecanográfico número 497, pertencente ao Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico da Guarda, encontrando-se em mobilidade interna na categoria, no Município de Celorico da Beira, celebrada pelo período de 18 meses, em 03/06/2020, solicitou consolidação da mobilidade na qual se encontra. --

-----Informa a Técnica que se encontram cumpridas as formalidades legais mencionadas no nº 3, do art.º 99º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.----

-----Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 99.º, da LGTFP e após acordo do serviço de origem, bem como da trabalhadora supramencionada, deverá o Executivo aprovar a consolidação definitiva no Município de Celorico da Beira, na carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com o Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2020. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva de mobilidade interna na categoria entre órgãos ou serviços, da trabalhadora com o número mecanográfico número 497,**

**do Instituto Politécnico da Guarda para o Município de Celorico da Beira.** -----  
-----

**-----6. CENTRO DE ARTES MARCIAIS-----**

**-----ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO-----**

-----Foi presente ofício, com registo de entrada n.º 2588, datado de 09/03/2020, solicitando a atribuição de um subsídio, para a colaboração nas despesas com a realização do Estágio Internacional de Karaté, ocorrido no dia sete de março no Pavilhão Municipal de Celorico. Este estágio contou com a presença de Mestres Nacionais e Internacionais, ministrado pelo Mestre Kevin Funakoshi. -----

-----Para tal, solicitam um contributo financeiro no valor de quinhentos euros. -----  
-----

**-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, ao Centro de Artes Marciais da Guarda, por forma a custear as despesas inerentes à realização do Estágio Internacional de Karaté, ocorrido no dia sete de março de dois mil e vinte, no Pavilhão Municipal de Celorico da Beira. -----**  
-----

**-----7. COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE CORTIÇÔ DA SERRA-----**

**-----ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO-----**

-----Foi presente ofício com registo de entrada nº 1044, datado de 27/01/2020, solicitando apoio técnico e monetário para a realização de obras de melhoramentos na Casa Paroquial de Cortiçô da Serra. -----  
-----

**-----A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico para a realização de obras de melhoramentos na Casa Paroquial de Cortiçô da Serra.-----**  
-----

-----**8. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

-----**ASSUNTO: PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA - CORONAVÍRUS/COVID-19**-----

-----Foi presente documento com registo interno nº 1172, datado de 11/03/2020, dando conhecimento do Plano de Contingência Infeção pelo Novo Coronavirus (COVID-19), do Município de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Relativamente ao Plano de Contingência, o Senhor **Vereador José Albano** disse que, no mesmo, não consta nenhuma área de isolamento definida na Câmara Municipal, tendo assim de ser acrescentada ao Plano. -

-----O Senhor **Presidente da Câmara** informou que já está assegurada uma sala para esse efeito, que é o espaço marmita.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** é de opinião que estamos numa zona completamente exposta e por isso sugeriu que, a Proteção Civil recomendasse o cumprimento de algumas regras nos espaços comerciais, nomeadamente que houvesse um plano em que só pudessem entrar um determinado número de clientes e após cada atendimento, que a zona fosse desinfetada.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** informou que, já há superfícies comerciais em Celorico da Beira que já estão a implementar planos de contingência e estão a restringir o atendimento ao público, e outras optaram pelo encerramento.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----  
-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e dez minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----  
-----  
-----